



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações de BOLSISTA para exercer as funções de ORIENTADOR SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, FAZ SABER que, nos dias 08 e 09 de JANEIRO de 2018, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato apto a trabalhar com ORIENTADOR SOCIAL nos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), que funcionarão de fevereiro a dezembro de 2018, com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Município de Farias Brito vinculados a Programas Sociais.

1.1.1 – As inscrições acontecerão no seguinte local:

1.2. Os interessados em integrar o grupo de ORIENTADORES SOCIAIS contratados deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito – CE, localizada na Rua José Alves Pimentel, 87, centro, Farias Brito – Ceará.

1.3. O presente edital visa à contratação de profissional interessado em ministrar ORIENTAÇÃO SOCIAL, com remuneração mensal, através dos **recursos cofinanciados pelo Governo Federal**, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista descrita no Anexo III deste Edital.

1.4. As atividades de ORIENTADOR SOCIAL devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social, bem como criar um espaço de trabalho onde as famílias possam ser protagonistas de uma experiência de trabalho coletivo, onde o resgate dos valores da vida, da igualdade, do respeito às diferenças e da dignidade sejam princípios norteadores.

1.5. Será selecionado ORIENTADOR SOCIAL para realizar atividades nos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para:

Crianças de 0 a 12 anos;

Adolescentes de 13 a 17 anos;

Idoso acima de 60 anos



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.6. Na apresentação de seus currículos os CANDIDATOS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. Somente serão admitidos a participar na seleção, os profissionais que comprovem, ao menos 01(UM) ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades de ORIENTADOR SOCIAL compreendem uma modalidade de iniciação artística ou socioeducativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2. As propostas de Atividades de ORIENTADOR SOCIAL deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Atividades de ORIENTADOR SOCIAL poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Atividades de ORIENTADOR SOCIAL deverão ocorrer duas vezes por semana, nos dois turnos, manhã e tarde ou noite. A Secretaria de Assistência Social, juntamente com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social definirá a grade de horário das atividades.

2.5. O contrato terá a duração de 11 (onze) meses, realizados no período de fevereiro a dezembro de 2018, com carga horária semanal de 40hs semanais determinada na planilha constante do anexo II deste edital, podendo ser prorrogável por igual período.

3. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

3.1 O espaço físico para a realização das atividades, será nas dependências dos CRAS Sede e Quincuncá, ou em espaços físicos que estes CRAS desenvolvam suas atividades.

3.2 O ORIENTADOR SOCIAL poderá utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes na Secretaria de Assistência Social, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

3.3. A Secretaria de Assistência Social concederá material de apoio para as atividades.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a inscrição, de ORIENTADOR SOCIAL, que não comprove conhecimento dentro da área escolhida.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital – formulário disponível na Secretaria de Assistência Social);

5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado, histórico escolar;

5.1.3. - Uma via assinada da declaração constante no Anexo II deste edital.

5.1.4. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência, tais como: certificado, diploma, atestado, declaração, contrato, carteira profissional.

5.1.5. - Atestado e Declaração devem constar nome legível e carimbo de quem assina.

5.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope com os seguintes dizeres, em sua face externa: A/C Comissão Organizadora da Secretaria de Assistência Social. Atividades dos SCFV 2018. Nome do Proponente

5.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão Organizadora instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

6.2.1. Comprovação de conhecimento e experiência do ORIENTADOR SOCIAL área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

6.3. Critérios para escolha:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Formação:

- Ⓢ Superior Completo – 2 pontos
- Ⓢ Superior Incompleto – 1,5 ponto
- Ⓢ Nível Médio (normal) – 1,0 ponto

Cursos:

- Ⓢ Até 40 h – 0,5 ponto
- Ⓢ De 41h a 80h- 1 ponto
- Ⓢ Acima de 80h – 2 pontos

Experiência na área:

- Ⓢ De 2 anos – 1,5 ponto
- Ⓢ Mais de 2 anos - 2,0 pontos

Experiência com Famílias em Vulnerabilidade Social e projetos sociais:

- Ⓢ De 2 anos – 3,0 pontos
- Ⓢ Mais de 2 anos – 5 pontos

6.4. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação, sendo que em caso de empate a maior idade será utilizada como critério de desempate.

6.5. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

6.6. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 11 de janeiro de 2018 nas dependências e murais da Secretaria de Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal e no site www.fariasbrito.ce.gov.br.

8 – DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24 horas, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

9.1 O resultado da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Assistência Social, a lista dos selecionados conterá até o dobro do número de vagas ofertada e será divulgada no dia 15 de janeiro de 2018, nas dependências e murais da Secretaria de Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal e no site www.fariasbrito.ce.gov.br, obedecendo-se os critérios do item 6.4.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

10.2. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A publicação da homologação do resultado final será feita no dia 16 de janeiro de 2018 nas dependências e murais da Secretaria de Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal e no site www.fariasbrito.ce.gov.br.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. Quando da contratação, o ORIENTADOR SOCIAL será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

12.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O ORIENTADOR SOCIAL receberá de acordo com a tabela apresentada no anexo II e será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante confirmação do trabalho pelo CRAS responsável.

13.2 A coordenação CRAS, será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

13.3 A Secretaria de Assistência Social de Farias Brito/CE, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Assistência Social, forma prevista na legislação específica.

15 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;

Anexo II – Planilha de Atividades com função, vagas, valor salário mensal, carga horária semanal, requisitos e dotação;

Anexo III – Formulário de recurso;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 02 de janeiro de 2018

Cicero Clislones Rodrigues de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA
(RECREADOR) JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

**FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2018**

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
FILIAÇÃO: _____
PAI _____
MÃE _____
DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
TELEFONES P/ CONTATO: _____
EMAIL _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
DT. EMISSÃO ____/____/____
CPF _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Opção que deseja: () SEDE () CRAS-QUINCUCÁ

ASSINATURA DO CANDIDATO

Farias Brito, _____ de _____ de 2018



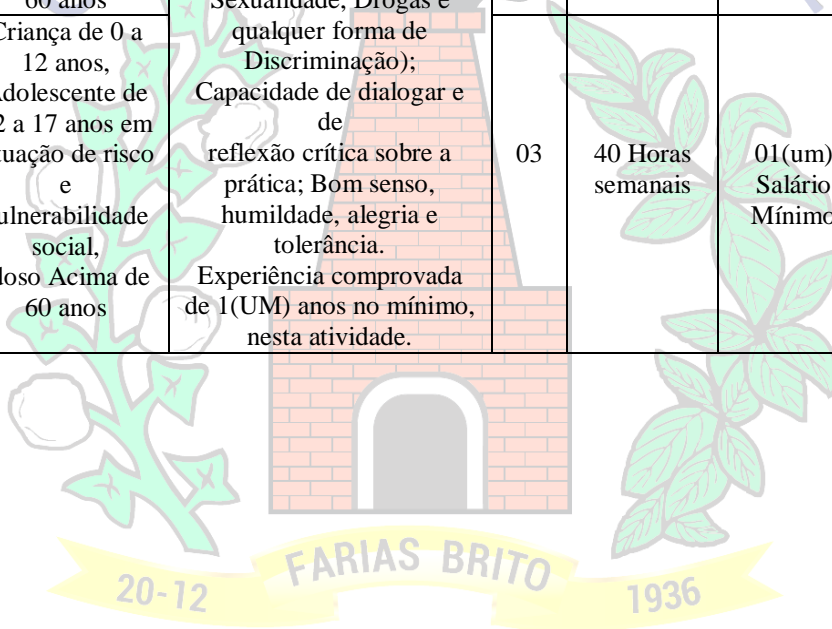
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOLSISTA
(RECREADOR) JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO II

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL
PROFISSIONAL/SALARIO**

BOLSISTAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Bolsa	Público Alvo	Requisitos Exigidos para Contratação	Qtd.	Carga Horária	Salário	Forma de Provi mento
Recreador Nível Médio SEDE	Criança de 0 a 12 anos, Adolescente de 12 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, Idoso Acima de 60 anos	Conhecimento do ECA; Saber intervir para o fortalecimento, empoderamento, promover a emancipação e autonomia para com os usuários; Experiência em temas transversais (DST, Sexualidade, Drogas e qualquer forma de Discriminação); Capacidade de dialogar e de reflexão crítica sobre a prática; Bom senso, humildade, alegria e tolerância. Experiência comprovada de 1(UM) anos no mínimo, nesta atividade.	03	40 Horas semanais	01(um) Salário Mínimo	Seleção Pública
Recreador Nível Médio CRAS QUINCUCÁ	Criança de 0 a 12 anos, Adolescente de 12 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, Idoso Acima de 60 anos	Conhecimento do ECA; Saber intervir para o fortalecimento, empoderamento, promover a emancipação e autonomia para com os usuários; Experiência em temas transversais (DST, Sexualidade, Drogas e qualquer forma de Discriminação); Capacidade de dialogar e de reflexão crítica sobre a prática; Bom senso, humildade, alegria e tolerância. Experiência comprovada de 1(UM) anos no mínimo, nesta atividade.	03	40 Horas semanais	01(um) Salário Mínimo	Seleção Pública





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA
(RECREADOR) JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

Cargo de Opção do (a) Candidato (a): _____

Número de Inscrição do Candidato (a): _____

Modalidade do Recurso: Revisão do resultado da Análise Curricular

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a) Especialidades:

(Use folhas suplementares, se necessário)

GOVERNO MUNICIPAL

20-12 FARIAS BRITO 1936